

6º TERMO ADITIVO
(Renovação Contratual 12 (doze) meses)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA**

Referência: **Contrato nº 15/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021**

Processo Administrativo eletrônico nº: **2106/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG nº 70.xxx.xxx-66, CPF nº 632.xxx.xxx-15, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 74.993,77 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três mil e setenta e sete centavos)**, conforme proposta da empresa, constante no **trâmite #1 do P.A-e nº 2106/2025**.

CLÁUSULA 03 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos
Humanos (SARH)

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social (SEDIS)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Educação (SEED)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
408F8AD97C194ED5BF42AB3AA6A1F844

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/408F8AD97C194ED5BF42AB3AA6A1F844>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
408F8AD97C194ED5BF42AB3AA6A1F844

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/408F8AD97C194ED5BF42AB3AA6A1F844>